Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE SCHROEDER

PROCURADORIA JURÍDICA DE SCHROEDER/SC

PARECER N.º 117/2021 - PROJUR

Parecer oriundo do Setor de Licitações referente ao Processo de Licitação nº 181/2020-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 80/2020-PMS.

1) SÍNTESE DOS FATOS

Solicita a consulente do Setor de Licitações, através do Ofício de nº 216/2021/SPGF/DRM, reanálise do Parecer nº 103/2021-PROJUR, referente ao Processo de Licitação nº 181/2020-PMS, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 80/2020-PMS.

É o relatório.

2) DO PARECER

Pela documentação acostada, observamos que a consulente do Setor de Licitações realizou as consultas determinadas no Parecer Jurídico de nº 103/2021-PROJUR, sobrevindo informação de que em relação ao item de nº 92 a segunda e a terceira colocada não aceitaram entregar, já em relação ao item de nº 93 a segunda colocada aceitou entregar o item pelo preço ofertado no dia da licitação.

Desta forma, em relação ao item de nº 92 não resta outra alternativa a não ser o cancelamento do mesmo da ata de registro de preços nº 69/2020.

Ademais, em relação ao item de nº 93 a segunda colocada aceitou entregar o item pelo preço ofertado no dia da licitação, sendo assim, deve ser contratada a empresa **PAULO ROBERTO DOS SANTOS,** segunda colocada para realizar o fornecimento do item de nº 93, no valor unitário de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

3) CONCLUSÃO

Desta forma, **SUGERE-SE** pelo cancelamento do item de nº 92 da ata de registro de preços nº 69/2020, e ainda, em relação ao item de nº 93, **SUGERE-SE** pela contratação da empresa **PAULO ROBERTO DOS SANTOS,** para realizar o fornecimento do item de nº 93, no valor de R$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais).

É o parecer.

Schroeder (SC), 7 de maio de 2021.

SUZANA PEREIRA LOPES
Assessora Jurídica
OAB/SC n.º 60.105

De acordo

DANIEL DE MELLO MASSIMINO
Procurador Municipal
OAB/SC n.º 27.807-B